

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 56/2020/IGeFE

CADERNO DE ENCARGOS

**AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE SOFTWARE DE APOIO AO IT: IRM (FILE
SERVER) + ITSM + VPN + SMS**

(Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual
redação)

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
Núcleo de Contratação Pública
Departamento de Administração Geral e Contratação Pública

Parte I

Cláusulas Jurídicas

Cláusula 1.^a **Objeto**

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., doravante também designado por IGeFE, I.P., na sequência do presente procedimento, para aquisição de uma plataforma de *software* de apoio ao IT: IRM (File Server) + ITSM + VPN + SMS nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante também designado por CCP, de acordo com as especificações técnicas e serviços de apoio técnico descritos na Parte II do presente Caderno de Encargos.
2. Os serviços de suporte e manutenção da plataforma relativamente a novos *updates* e *upgrades* de versão, bem como a correção de *bugs* existentes no *software a adquirir no âmbito do presente procedimento*, serão assegurados por um período de 3 (três) anos, sendo o valor pago integralmente com a aquisição acima referida.
3. O presente procedimento insere-se no CPV – 48511000-3 “Pacote de *software* para comunicações eletrónicas”, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74.
4. O presente procedimento tem a seguinte referência e designação: “Aquisição de uma plataforma de *software* de apoio ao IT: IRM (File Server) + ITSM + VPN + SMS”.

Cláusula 2.^a

Forma e documentos contratuais

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e será reduzido a escrito, nos termos do disposto nos artigos 94.º e 104.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
2. Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do presente caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para

- a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao presente caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário sobre a proposta adjudicada.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma.

Cláusula 3.ª

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado Português através do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 134, 5.º piso, em Lisboa.

Cláusula 4.ª

Preço base

1. O preço base fixado nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, é o preço máximo a que a entidade adjudicante se dispõe pagar pela aquisição de uma plataforma de *software* de apoio ao IT: IRM (File Server) + ITSM + VPN + SMS e pelos serviços melhor identificados no n.º 2 da cláusula 1.ª que constituem o objeto do presente procedimento, sendo definido em € 62.000,00 (sessenta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. A fixação do preço base nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, foi baseada numa consulta preliminar ao mercado.

Cláusula 5.^a

Preço contratual

1. O preço contratual é o preço constante da proposta adjudicada pela entidade adjudicante, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não estejam expressamente atribuídas à entidade adjudicante.

Cláusula 6.^a

Prazo de vigência do contrato

1. O contrato inicia-se na data da sua assinatura, devendo as obrigações inerentes à execução integral de todas as prestações abrangidas pelo objeto melhor identificado na cláusula 1.^a do presente caderno de encargos, ser integralmente realizadas até ao limite máximo do dia 31 de dezembro de 2020.
2. O termo do contrato não prejudica o cumprimento das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, nomeadamente, os serviços de suporte e manutenção da plataforma relativamente a novos *updates* e *upgrades* de versão, bem como a correção de *bugs* existentes no *software a adquirir*, de acordo com o previsto na cláusula 24.^a do presente caderno de encargos.

Cláusula 7.^a

Condições de pagamento

1. A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor correspondente à aquisição da plataforma de *software*, bem como aos serviços de suporte e manutenção da mesma relativamente a novos *updates* e *upgrades* de versão, bem como a correção de *bugs* existentes no *software* constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a entrega das respetivas faturas, nos termos dos artigos 299.º, 299.º-A e 326.º do CCP.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos motivos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias pela entidade adjudicante é aplicável o disposto nos artigos 299.º, 299.º-A e 326.º do CCP.
5. Não há lugar à revisão ou à atualização do preço contratual.

6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas por transferência bancária para conta a indicar pelo adjudicatário.

7. As faturas devem indicar, sob pena de nulidade, o número de compromisso que será indicado pela entidade adjudicante.

Cláusula 8.^a

Obrigações do adjudicatário

Constituem obrigações do adjudicatário:

- a) Fornecer a plataforma de *software* e assegurar os serviços de suporte e manutenção previstos no n.º 2 da cláusula 1.^a, conforme os requisitos técnicos e ambientais mínimos e níveis de serviço definidos no presente caderno de encargos e demais documentos contratuais;
- b) Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os fatos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento da plataforma de *software* ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- c) Não alterar as condições do fornecimento da plataforma de *software* fora dos casos previstos neste Caderno de Encargos;
- d) Garantir junto da entidade adjudicante o funcionamento eficaz da plataforma, durante o período do contrato de assistência técnica previsto no n.º 2 da cláusula 1.^a do presente caderno de encargos;
- e) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que é fornecida a plataforma de *software*, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- f) Comunicar à entidade adjudicante a nomeação do gestor de cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- g) Manter sigilo e garantir a confidencialidade.

Cláusula 9.^a

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato celebrado e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

- b) Monitorizar o fornecimento e a prestação complementar de serviços associados no que respeita aos requisitos técnicos, funcionais e ambientais, e níveis de serviço, e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
- c) Comunicar, em tempo útil, ao adjudicatário, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato.

Cláusula 10.^a

Sigilo e confidencialidade

1. O adjudicatário obriga-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial, financeira, organizativa, laboral ou outra, relativamente à entidade adjudicante, a que tenham acesso ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, independentemente do suporte da mesma (escrito, verbal ou suporte informático) sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. Exclui-se do dever de sigilo, a informação e a documentação que o adjudicatário seja legalmente obrigado a revelar, por força da Lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.^a

Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, nem subcontratar, sem autorização prévia e por escrito do IGeFE, I.P.
2. Para efeitos das autorizações previstas no número anterior, deve, sem prejuízo do que também for legalmente devido:
 - a) Ser apresentada pelo cessionário ou subcontratado, toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - b) O IGeFE, I.P. deve apreciar, designadamente, se o cessionário ou subcontratado, não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

Cláusula 12.^a

Casos fortuitos e de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 13.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário, quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento dos equipamentos, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 14.^a

Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:
 - a) Por correio eletrónico com aviso de entrega;
 - b) Por telecópia (fax);
 - c) Por carta registada com aviso de receção.
3. As notificações efetuadas nos termos da alínea a) do número anterior devem ser confirmadas por qualquer um dos meios previstos nas alíneas b) e c) no prazo de 2 (dois) dias.
4. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos nos números anteriores.

Cláusula 15.^a
Encargos do adjudicatário

1. Todas as despesas ou encargos em que o adjudicatário incorra para o cumprimento das obrigações emergentes do contrato são da sua exclusiva responsabilidade e não podem ser reclamados à entidade adjudicante, a menos que outro regime decorra da Lei ou do contrato.
2. São, designadamente, da responsabilidade do adjudicatário:
 - a) Quaisquer impostos, taxas, direitos de qualquer natureza ou outros encargos exigidos pelas autoridades competentes e relativos à celebração e execução do contrato em Portugal ou nos territórios do país ou países do adjudicatário ou de passagem em transporte;
 - b) Encargos com a obtenção de autorizações, licenças, aprovações que, nos termos da Lei e regulamentação, lhe sejam aplicáveis e/ou se mostrem necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, bem como o pagamento de quaisquer emolumentos exigidos pelas autoridades competentes relativamente ao cumprimento das obrigações contratuais do adjudicatário;
 - c) Encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, de patentes registadas ou de licenças, designadamente, de utilização de *software*, ou outros elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual, bem como a obtenção das respetivas autorizações necessárias;
 - d) Despesas respeitantes ao cumprimento da obrigação de prestação de quaisquer garantias exigidas no contrato, designadamente, de bom e pontual cumprimento.

Cláusula 16.^a
Dever de Informação

1. O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, com a periodicidade que este razoavelmente entender conveniente, quanto ao fornecimento da plataforma e ao cumprimento das obrigações que para aquele emergirem do contrato.

2. O adjudicatário obriga-se a comunicar de imediato, no prazo de 10 (dez) dias, à entidade adjudicante o início ou a iminência de qualquer processo judicial ou extrajudicial que possa conduzir à sua declaração de insolvência, a providência análoga à insolvência ou à sua extinção, bem como a verificação de qualquer outra circunstância que perturbe a execução do contrato.

Cláusula 17.^a Sanções

1. O incumprimento contratual confere à entidade adjudicante o direito a ser indemnizada através da aplicação de sanção pecuniária, nos termos dos números seguintes.
2. Em caso de incumprimento dos prazos constantes da proposta do adjudicatário ou do caderno de encargos, o adjudicatário assume todos os custos inerentes ao fornecimento da plataforma de *software* bem como aos serviços de suporte e manutenção.
3. Em caso de incumprimento dos prazos constantes da proposta do concorrente ou no caderno de encargos por causa imputável ao mesmo, a entidade adjudicante pode aplicar uma sanção diária, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V * A/365$$

Sendo:

P = montante da sanção;

V = valor do contrato;

A = número de dias de atraso

4. O valor da sanção pecuniária a aplicar é creditado a favor da entidade adjudicante ou deduzida ao preço contratualizado.

Cláusula 18.^a Resolução sancionatória por incumprimento contratual

1. O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato.

2. A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 19.^a

Comunicações e notificações

1. Em sede de execução contratual, todas as comunicações ou notificações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio eletrónico com aviso de entrega, carta registada com aviso de receção ou fax, de acordo com os seguintes elementos:

Morada: Av. 24 de Julho, n.º 134 – 5.º - 1399-029 Lisboa

Fax: 213907003

e-mail: compras@igefe.mec.pt

Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

2. As comunicações entre a entidade adjudicante e o adjudicatário devem ser redigidas em português, podendo ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
3. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:
 - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;
 - b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;
 - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada;
 - d) Na data da assinatura do aviso, quando efetuadas por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 20.^a

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Cláusula 21.^a
Resolução de Litígios

Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente, os relativos à sua interpretação, execução, incumprimento, validade, resolução ou redução, é competente o foro da Comarca de Lisboa.

Cláusula 22.^a
Direito aplicável

Em tudo o que não for especificado no presente caderno de encargos, aplicam-se as disposições constantes no CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como as restantes disposições regulamentares em vigor, de acordo com a natureza do objeto a contratar.

PARTE II

Especificações técnicas

Cláusula 23.^a

Âmbito

1. Na prossecução de uma política de rigor e excelência na atribuição das suas funções, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.), tendo em conta o atual enquadramento, está a desenvolver um conjunto de ações que permitem dinamizar, controlar e potenciar todos os diversos processos relativos às suas áreas funcionais.

Estas ações, que se focam na reengenharia dos seus processos e no desenvolvimento de sistemas de informação de forma segura, em linha com os normativos de segurança de dados pessoais em vigência, têm como um dos seus principais objetivos, agregar a informação tratada a nível das diversas áreas de atuação do IGeFE I.P., garantindo a sua compatibilidade e permitindo o tratamento sistematizado, uniformizado e centralizado da informação e processos, face às atribuições deste Instituto, na nova infraestrutura informática de suporte a todos os sistemas do IGeFE, I.P., libertando recursos dispersos ao longo de outras estruturas e organismos geridos através do mesmo orçamento e reduzindo custos, através da racionalização de métodos e sistemas e de um melhor suporte à decisão.

2. A plataforma de *software* de apoio ao IT deve possibilitar as seguintes funcionalidades:

- O controlo e proteção dos documentos da organização onde quer que estejam;
- O controlo de acesso à informação com revogação e verificação;
- O controlo de políticas de acesso e permissões, monitorização e auditoria;
- A autenticação e gestão de identidades com gestão e administração centralizada;
- A gestão de pedidos e gestão de infraestrutura;

- A Virtual Private Network para firewall Checkpoint 5200, existente;
- A total conformidade com as normas do RGPD.

3. Deverá ainda ser assegurado que as normas utilizadas estão em conformidade com o Regulamento Nacional para a Interoperabilidade Digital - RNID (Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018) e a utilização de Mecanismos de Autenticação e Assinatura Eletrónicas na Administração Pública (AUTENTICAÇÃO.GOV), ou seja, utilização de Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital, enquanto Fornecedor de Autenticação da Administração Pública.

Cláusula 24.^a

Especificações técnicas

Para que seja possível responder às necessidades acima descritas, devem ser contemplados os seguintes **requisitos mínimos**:

1. Solução IRM (Proteção Servidor de Ficheiros)

1.1. Dimensionamento e Integração – Solução IRM (*Information Rights Management*)

A solução a fornecer deverá permitir ao IGeFE, I.P., controlar a informação produzida e preferencialmente estar armazenada no servidor de ficheiros. Em suma a solução deve permitir a proteção do seguinte ambiente:

- Um servidor de ficheiros (em Cluster);
- 100 utilizadores “editores” e “visualizadores” ilimitados;
- Possibilidade para evolução para proteção de office 365, com adição de licenciamento;
- Possibilidade para evolução para proteção de SharePoint, com adição de licenciamento;
- Solução totalmente entalado localmente em infraestrutura virtual “On-Prem”;
- Suporte para 3 anos.

1.2. Requisitos, funcionalidades e capacidades da solução

A solução deverá garantir as funcionalidades e capacidades das tabelas seguintes*:

1.2.1. Proteção de informação (*Information Protection Requirements*)

ID Req.	Requirement	Description	Type
INFORMATION PROTECTION			
REQPI01	Protection of the documentation both inside and outside the organisation	The documentation is secured and under control both inside and outside the organisation. It is possible to open protected documents from outside the organisation without requiring VPN.	Obrigatório
REQPI02	Protection of PDF and Office files with the management of digital rights	PDF, MS-Word, MS-Excel, MS-PowerPoint formats supported.	Obrigatório
REQPI03	Protection of images with the management of digital rights	Protection with the management of digital file rights for jpg, jpeg, jpe, jfif, gif, bmp, dib, png, tif and tiff.	Obrigatório
REQPI04	Protection of AutoCAD files with the management of digital rights	Protection with the management of digital file rights for AutoCAD v12-v17.	Obrigatório
REQPI05	Protection of other file formats with the management of digital rights	Protection with the management of digital file rights for Visio, Project, OneNote, Open Office, Libre Office and Solidworks.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
INFORMATION PROTECTION			
REQPI06	Protection of any file format	Encryption of any file format with the auditing of accesses and the possibility of revoking access remotely.	Obrigatório
REQPI07	Protection for cloud storage services	Automatic protection with the possibility of applying policies by folders, files saved in Dropbox, OneDrive, Google Drive.	Obrigatório
REQPI08	Protection of desktop folders	Automatic protection of folders on the users' desktop	Obrigatório
REQPI09	Automatic protection of folders in SharePoint	Automatic protection of folders or libraries in SharePoint 2010, 2013 (On-premise, Online, Office 365).	Obrigatório
REQPI10	Automatic protection of folders on file Servers	Automatic protection with the possibility of applying policies by folders, files saved on file servers or NAS.	Obrigatório
REQPI11	Email protection	Protection of files sent by email and of the actual email text.	Obrigatório
REQPI12	Protection without uploading files to the cloud	All the protection processes must be performed locally without having to upload any file to the cloud for protection.	Obrigatório
REQPI013	Protection with right-hand button, from Office or merely by dragging and dropping	The users can protect documents using the contextual menu from Office, Outlook, and even by simply saving these in a folder subject to the application of a protection policy.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
INFORMATION PROTECTION			
REQPI014	Bulk protection of documents	The bulk protection of documents is possible by selecting various, multiple folders, etc.	Opcional (desenvolvimento)

1.2.2. Permissões e controlos (Permissions and policies control requirements)

ID Req.	Requirement	Description	Type
PERMISSIONS AND POLICIES CONTROL			
REQCP01	Control of permissions for reading, editing, printing, coping and pasting and complete control.	The file protection policies must enable selecting which of these permissions are granted to each user or group of users.	Obrigatório
REQCP02	Permissions to AD and/or LDAP groups	It is possible to grant permissions to Active Directory and/or LDAP groups.	Obrigatório
REQCP03	Permissions for domains and subdomains	Possibility of protection for complete domains and subdomains (*@company.com, any@anydomain.com, etc.)	Obrigatório
REQCP04	Inclusion of dynamic watermarks	This enables including dynamic watermarks on documents in such a way that when a PDF is opened, the user sees their email address spanning each page to mitigate extracting screenshots.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
PERMISSIONS AND POLICIES CONTROL			
REQCP05	Possibility of “adding users”	In the protection policies it has to be possible to determine which users/groups of users have the capacity to add users to the policy without the intervention of the file protector or of TI.	Obrigatório
REQCP06	Possibility of offline access	It is possible to configure offline access for X days to a protected document.	Obrigatório
REQCP07	Possibility of offline access without having to previously open the document	For large file volumes, it is not necessary to previously open each document online to then be able to open it offline. This means that the offline access support is given without the user having to previously open the document.	Obrigatório
REQCP08	Possibility of setting file expiry dates	It must be possible to determine dates as from which access is not permitted to the protected files.	Obrigatório
REQCP09	Creation of protection policies by the users	This enables users to create their own protection policies.	Obrigatório
REQCP10	Creation of protection policies by the administrator and assignment to users or groups	This enables the administrator to create protection policies and to assign them to specific users or groups of users in such a way that they have them available to protect their documents.	Obrigatório
REQCP11	Possibility of having delegated file managers	It is possible to appoint interim “data managers” who are able to manage the protection policies for a specific group of users.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
PERMISSIONS AND POLICIES CONTROL			
REQCP12	Sharing of policies by the users	A user can create a protection policy and share it with other users or groups of users in the organisation so that they can have it available to protect documents without having to reconfigure the permissions.	Obrigatório
REQCP13	Particularized policies for users or specific case studies	Users only see the policies that the administrator has created for them in a granular manner or those that they themselves have created. This means, the Financial Department can see the policy assigned to this Department, however not the one for the Marketing Department.	Obrigatório
REQCP14	Access to the policy information by the users and administrators	The protector and administrator users can see which policy has been assigned to a specific document. Users who do not have Total Control can merely see the permissions they have.	Obrigatório
REQCP15	Change of protection policy	The protector and administrator user can dynamically modify the policy assigned to a document. In the case of the users, this can only be done if they are the owners of the protection policy.	Obrigatório

1.2.3. Acesso e proteções (*Access requirements to the Protected Information*)

ID Req.	Requirement	Description	Type
ACCESS			
REQAC01	Access by external users	Users outside the organisation can access the document in the event that they have permissions from locations outside the company.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
ACCESS			
REQAC02	Access to Office documents without having to install plugins or local applications or web viewers	A consumer user of protected documents can access a protected Office document without having to install any plugin or additional software apart from Microsoft Office or having to view it in a viewer.	Obrigatório
REQAC03	Support for native PDF applications	This allows access to protected PDF documents using Adobe Reader, Foxit Reader, NitroPDF without having to use additional viewers.	Obrigatório
REQAC04	Support for editing PDFs	This allows protected PDF documents to be edited or modified if the user has edition or modification permissions.	Obrigatório
REQAC05	Client support without requiring administrator privileges	To access Adobe documents from Microsoft Office, Adobe Reader, Foxit suites, etc. (not using external web viewers) it is not necessary to install an agent who requires administration privileges.	Obrigatório
REQAC06	Opening of protected messages without needing a specific email client	To open protected messages, it is not necessary to install any agent or to be forced to use Microsoft Outlook.	Obrigatório

1.2.4. Revogar permissões (*Revoking and checking out documents*)

ID Req.	Requirement	Description	Type
REVOKING AND CHECKING OUT			

ID Req.	Requirement	Description	Type
REVOKING AND CHECKING OUT			
REQREV01	Revoking accesses permitted for the administrator	The administrator will have tools enabling him to revoke access to a document or groups of protected documents, even if they have already been distributed.	Obrigatório
REQREV02	Revoking accesses permitted for the final user	The final user can revoke access to a document or group of documents protected by him, even if they have already been distributed.	Obrigatório
REQREV03	Automatic transfer of document ownership	It must be possible to transfer the ownership or access permissions from one user to another, from one document or group of protected documents, even if they have already been distributed.	Obrigatório
REQREV04	Black lists of users	Black lists of users can be created for blocking (temporarily or permanently) their access to protected documents.	Opcional (desenvolvimento)
REQREV05	Document check-out by the administrator	In the event of an emergency, the administrator must have the possibility of checking out protected documents. This check-out must generate an audit log.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
REVOKING AND CHECKING OUT			
REQREV06	Bulk check-out of documents	If required, it must be possible to execute a bulk check-out of documents, and to even put the system in “dismantlement” mode in such a way that any document opened is automatically checked out.	Opcional (desenvolvimento)
REQREV07	Revoking specific users or groups	Revoking enables removing the access of users or groups of users to specific documents	Obrigatório
REQREV08	Disabling access to a document for any user	It must be possible to block access to any protected document for any user. It must also be possible to unlock it again if required.	Obrigatório

1.2.5. Monitorização (*Monitoring and auditing*)

ID Req.	Requirement	Description	Type
MONITORING AND AUDITING			
REQMON01	Revoking accesses permitted for the administrator	The administrator will have tools enabling him to revoke access to a document or groups of protected documents, even if they have already been distributed.	Obrigatório
REQMON02	Revoking accesses permitted for the final user	The final user can revoke access to a document or group of documents protected by him, even if they have already been distributed.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
MONITORING AND AUDITING			
REQMON03	Auditing of accesses to documents protected for the administrator	The administrator can access reports or unauthorised access attempts to protected documents.	Obrigatório
REQMON04	Auditing of accesses to documents protected for the final users	The users with total control over a document can access reports or unauthorised access attempts over said document.	Obrigatório
REQMON05	Information on inaccessible files	Even when a file is not physically accessible, it must be possible to access all of its auditing information (protection applied, accesses, warnings, etc.).	Obrigatório
REQMON06	Executive reports	The platform must support the administrator in obtaining executive reports on the use of the platform; the most used protections, documents most shared with external parties, users with the most unauthorised access attempts to documents, documents with the most warnings, etc.).	Obrigatório
REQMON07	Information on documents protected by users who are no longer in the company	The administrator can obtain information on the protection policy for an “inaccessible” document that the users cannot open.	Obrigatório
REQMON08	Auditing the actions performed by the administrator	The modification actions performed on policies by the administrator are saved.	Obrigatório

1.2.6. Autenticação e identidades (*Authentication and identity management*)

ID Req.	Requirement	Description	Type
AUTHENTICATION AND IDENTITY MANAGEMENT			
REQAUT01	Integration with AD/LDAP	The system can be integrated in active directory in such a way that the users validate themselves in it with their credentials for the active directory, that their registration in or elimination from the AD implies their registration in or elimination from the system and their change of AD group implies the automatic change in their documentation permissions associated with these groups.	Obrigatório
REQAUT02	Support for multi-domain and different forests of the Active Directory	Possibility of working with different ADs at the same time. Support for ADs in different forests with and without a trust relationship.	Obrigatório
REQAUT03	Automation and self-registration of external users	It must be possible to automate the registration of external users in such a way that when they are included in a policy, they automatically receive an invitation for them to self-register.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
AUTHENTICATION AND IDENTITY MANAGEMENT			
REQAUT04	Personalisation of invitations and self-registration pages	The invitations sent by email and screens tracked by the external users for the self-registration can be personalised with the company's image, logo and colours.	Opcional (desenvolvimento)
REQAUT05	Self-registration control	The administrator can control whether invitations are sent and who can send them.	Obrigatório
REQAUT06	External users with personal email accounts	The external users must have the possibility of using personal email accounts, e.g. Gmail.	Obrigatório
REQAUT07	External users in Active Directory or a local database	It must be possible to maintain external users both in an internal database such as in the AD or LDAP.	Obrigatório
REQAUT08	Possibility of creating different organisations or divisions in the same system	Each organisation can have separate administrators and extract their own reports. All the organisations must be able to exchange documents between them (the one registration must be sufficient for all of them). All organisations can be in the one AD/LDAP and with the one administrator only who can manage all of them.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
AUTHENTICATION AND IDENTITY MANAGEMENT			
REQAUT09	Data on internal and external users managed locally	For a solution installed locally, everything, including the external users, is maintained internally and there is no information that it is included in the supplier's cloud.	Obrigatório
REQAUT09	Force reset of credentials for external users	By forcing the user to change the password, the administrator can reset credentials for the external users he manages.	Obrigatório

1.2.7. Gestão e administração (*Management and administration*)

ID Req.	Requirement	Description	Type
MANAGEMENT AND ADMINISTRATION			
REQADM01	Central administration web panel	The administrator has a central administration web application.	Obrigatório
REQADM02	Centralised management of corporate policies	The administrator can manage the corporate policies from a central panel, assign them to users, etc.	Obrigatório
REQADM03	Central management of user policies	The administrator has access to policies created by the users be able to modify them if required.	Obrigatório
REQADM04	Centralised audit	All the accesses to protected documents must be accessible in a centralised manner by the administrator.	Obrigatório

ID Req.	Requirement	Description	Type
MANAGEMENT AND ADMINISTRATION			
REQADM05	Warnings on documents	The administrator can access warnings on documents in a centralised manner (checked out documents, blocked access attempts, etc.).	Obrigatório
REQADM06	Summary reports	The administrator has Top10 summary reports on the use of specific policies, warnings on documents, most active users, etc.	Obrigatório
REQADM07	Possibility of transferring permissions on documents	The administrator can transfer the ownership of the documents between users in such a way that a user loses access to specific policies and another user acquires it.	Obrigatório
REQADM08	Superuser check-out mode	The administrator can check out any organisation document, registering which documents have been checked out.	Obrigatório
REQADM09	Registration of users and AD groups	The administrator can register users of the company's Active Directory or LDAP in the platform.	Obrigatório
REQADM10	Registration of external users by the administrator	The administrator can register external users from the management dashboard in addition to them being able to be invited by users within the organisation.	Obrigatório

1.2.8. Implementação (*Deployment and integration*)

ID Req.	Requirement	Description	Type
DEPLOYMENT/INTEGRATION			

ID Req.	Requirement	Description	Type
DEPLOYMENT/INTEGRATION			
REQDES01	Deployment with local infrastructure	The entire installation is executed in the client's own infrastructures, whilst the connection to a supplier's external platform is not necessary for operation.	Obrigatório
REQDES02	Deployment in physical or virtual machines	The installation must be able to be executed both in physical and virtual machines VMWare.	Obrigatório
REQDES03	High availability	The installation must be able to be executed with high availability (both active-active and active-passive) and load balancing.	Obrigatório
REQDES04	Integration with other tools	It must be possible to integrate with internal tools (internal client platforms) via SDKs.	Opcional (desenvolvimento)
REQDES05	Integration with DLPs and information classifiers	It must be possible to integrate solutions of a DLP or information classification type in order to, if required, automate the protection of the document based on their classification.	Opcional (desenvolvimento)

* Considerando que algumas das características/funcionalidades não têm tradução simplificada, os requisitos estão enumerados em língua inglesa.

2. Solução ITSM (Gestão de Pedidos e Gestão de Infraestrutura)

2.1. Dimensionamento e Integração

A solução a fornecer deverá ser “única” a instalar em infraestrutura virtual existente no IGeFE, I.P. e deve fornecer capacidades de ITSM para utilização do IT, tais

como:

- Mínimo 5 técnicos;
- Mínimo 500 dispositivos;
- Número ilimitado de pedidos;
- Possibilidade de “*multi-tenant*”.

2.2. Requisitos, funcionalidades e capacidades da solução

A solução deverá ainda permitir, com a adição de licenciamento, a expansão do número de técnicos e de dispositivos e disponibilizar as funcionalidades elencadas na tabela seguinte:

Funcionalidades	Requisito [obrigatório/Add-on]
	(help desk + ITIL [®] + asset + project)
Help Desk	Obrigatório
Manager Dashboard	Obrigatório
Automatic email to ticket conversion	Obrigatório
Active Directory Integration	Obrigatório
LDAP Integration	Obrigatório
Import from CSV files	Obrigatório
User Survey	Obrigatório
Complete History of Request	Obrigatório
Multi Site Support	Obrigatório
Scheduler	Obrigatório
Remote Control	Obrigatório
IT Help Desk Reports	Obrigatório
Canned Reports	Obrigatório
Customizable Reports	Obrigatório
Query Builder	Obrigatório

Scheduled Reports	Obrigatório
Export as CSV, XLS & PDF	Obrigatório
Automatic Dispatch	Obrigatório
SLA Management	Obrigatório
Priority Matrix	Obrigatório
Load Balancing	Obrigatório
Auto Device Discovery	Obrigatório
Agent-based scanning	Obrigatório
Distributed asset scan	Obrigatório
Notify Technicians	Obrigatório
Holidays / Operational Hours	Obrigatório
Knowledge Base	Obrigatório
Self Service Portal	Obrigatório
API Integration	Obrigatório
Asset Management	Obrigatório
IT Project Management	Obrigatório
Purchase Management	Obrigatório
Contracts	Obrigatório
CMDB	Obrigatório
Service Catalog	Obrigatório
Service Request Approval	
Incident Management	Obrigatório
Custom Request Form Templates	Obrigatório
Problem Management	Obrigatório
Problem Management Workflow	
Problem Analysis	
Work Around & Solutions	
Incidents & Problem associations	
Optional Problem Closure Rules	

Free flowing text and attachments support for Problem Recording	
Comprehensive Problem Reports	
Change Management	Obrigatório
Support different Types of Change	
Standard Change	
Minor Change	
Major Change	
Significant Change	
Change Approval Board	
Approved Change Reports for scheduling	
Forward Schedule of Changes	
Change Calender for easy scheduling	
Change History	
Password Reset Tool	Add-on (com aquisição de licenciamento)
Fail Over Service	Add-on (com aquisição de licenciamento)
Flash Reports	Obrigatório
Operating System Support	
Windows	Obrigatório
Linux	Obrigatório
Database Support	
Postgre SQL	Obrigatório
MySQL	Obrigatório
MS SQL	Obrigatório

3. Solução VPN (Licenciamento VPN para Checkpoint 5200 NGTP (existente))

3.1. Dimensionamento e Integração

A solução deverá ser 100% compatível com a solução existente de firewall Checkpoint 5200 NGTP, disponibilizando todas as funcionalidades de VPN em modo cliente e portal web, com as seguintes quantidades/características:

- Licença para um equipamento firewall Checkpoint SG5200;
- Mínimo 50 utilizadores simultâneos;
- Suporte integrado e em concordância com a solução existente.

3.2. Requisitos, funcionalidades e capacidades da solução

A solução deverá considerar a disponibilização das seguintes funcionalidades base:

- Suporte para ambientes Linux, MAC e Windows;
- Integração com AD/LDAP;
- Possibilidade de autenticação forte (no mínimo por SMS);
- Possibilidade de validação de política de *compliant* do cliente.

Deverá o adjudicatário assegurar o fornecimento de uma Gateway de SMS, em hardware, para ser utilizada como solução de autenticação forte e mecanismo de notificação e alarmística, possibilitando a utilização de tecnologia 4G.

4. Requisitos dos serviços de instalação

No âmbito dos serviços de instalação, configuração e integração na infraestrutura IGeFE, a entidade adjudicatária deverá considerar, nomeadamente:

- A instalação e configuração de todas as componentes necessárias ao cumprimento dos requisitos definidos nas especificações técnicas;
- A configuração de todos os parâmetros necessários nos equipamentos existentes da infraestrutura do IGeFE, I.P. que permitam a correta integração das várias componentes;
- Assegurar, no mínimo, 2 (duas) semanas de serviços de customização para as várias soluções;
- Assegurar que durante a implementação das várias componentes, é garantida a segurança no contexto do IGeFE, I.P., cumprindo todas as normas do GDPR.

5. Requisitos de serviços de suporte e manutenção

No âmbito dos serviços de suporte e manutenção a assegurar durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data em que a plataforma de software abrangida pelo presente procedimento seja disponibilizada à entidade adjudicante, pretende o IGeFE, I.P. que sejam prestados os seguintes serviços reativos:

- Suporte à solução implementada no regime de 24x7, do fabricante por 36 (trinta e seis) meses.

No caso da solução de VPN deve o suporte ser alinhado com a manutenção existente nos equipamentos Checkpoint existentes.

6. Formação

Com vista à melhor rentabilização das soluções, deverão ainda ser incluídos e prestados a título de manutenção proactiva e de passagem de conhecimento:

- Serviço de formação “*on-job*”, em regime de 8hx5d, por um período mínimo de 2 (duas) semanas, em língua Portuguesa, para as várias soluções.

Cláusula 25.^a

Entregáveis

Do fornecimento da plataforma de *software*, objeto do presente procedimento, deve resultar a disponibilização dos seguintes entregáveis:

- Plataforma de *software*;
- Licenças;
- Documentos técnicos de instalação/configuração;
- Acesso sem restrições a totalidade das soluções, incluindo o licenciamento do fabricante.